



EDITAL PROGEP/UFOB Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO - Nível Superior – Centro Multidisciplinar da UFOB de Santa Maria da Vitória

A Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio da Câmara de Gestão Administrativa e Governança - CGAG, assessora ao Conselho Universitário, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a abertura do EDITAL PROGEP/UFOB Nº 01/2026, objetivando a Seleção Pública para Estágio Remunerado não obrigatório, para acadêmicos de Nível Superior regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda da UFOB ou de outras Instituições de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, aprovado na 7ª Reunião Extraordinária da CGAG, realizada em 06 de agosto de 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento 2 (duas vagas) de estágio de nível superior e formação de cadastro de reserva para atuação na DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICA (DIRCOM) DA UFOB.
- 1.2. Conforme o Decreto Nº 9.427, DE 28 DE JUNHO DE 2018, ficam reservados aos candidatos(as) negros(as) trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, quando o número de vagas for igual ou superior a três.
- 1.3. Conforme a Lei Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, ficam assegurados 10% das vagas de estágio, sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.
- 1.4. O Anexo I, deste edital, especifica o perfil exigido de cada candidato(a) para a inscrição nos perfis ofertados para as vagas.
- 1.5. A UFOB reserva-se no direito de convocar os(as) classificados(as) conforme a necessidade da Instituição e suas unidades administrativas, considerando a ordem de classificação e a reserva de vagas previstas em lei.
- 1.6. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) poderão ser convocados(as) para o preenchimento das duas vagas ou outras que surgirem durante o prazo de validade do edital, que será de 1 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.7. No surgimento de vagas, dentro do percentual legal e do prazo do edital, o(a) candidato(a) que optou por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras será convocado(a) a participar de entrevista, realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UFOB, que emitirá parecer quanto à veracidade da autodeclaração de cor ou raça. Informações adicionais constarão na convocação para a entrevista.



2. DA ÁREA DE ATUAÇÃO

- 2.1. Os estágios serão realizados na Diretoria de Comunicação Institucional e Científica da Universidade Federal do Oeste da Bahia, em unidade localizada no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, com carga horária de 20 horas semanais, no período diurno.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos de Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda da UFOB ou de outras Instituições de Ensino Superior, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.
- 3.2. Poderão concorrer às vagas, candidatos(as) dos cursos da área de formação acima, que estejam cursando o segundo semestre ou semestres subsequentes.
- 3.3. Poderão concorrer à vaga reservada aos(às) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem de cor preta ou parda no ato da inscrição do processo seletivo, considerando a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e respeitando o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).
- 3.4. Para se candidatar à reserva de vaga relativa ao item anterior, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no Anexo III do presente edital e anexá-lo no ato da inscrição.
- 3.5. O(A) candidato(a) que se autodeclarar preto ou pardo, caso aprovado(a) no processo seletivo, deverá ser submetido à procedimento de Heteroidentificação a ser realizado por Banca de Heteroidentificação, constituída por pessoas integrantes da Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022, em datas a serem definidas.
- 3.6. Em casos de excepcionalidade, visando atender à necessidade temporária de interesse público, o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração poderá ser realizado de forma telepresencial com todos(as) candidatos(as) durante o processo seletivo ou posteriormente, respeitando o princípio da isonomia, conforme § 2º do Art. 12 da Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022.
- 3.7. Se o procedimento de Heteroidentificação for realizado posteriormente e não for homologado, o(a) candidato(a) terá a contratação revogada e outro(a) candidato(a) homologado(a), respeitando a ordem de classificação, será convocado(a).
- 3.8. O não comparecimento ou o indeferimento em procedimento de Heteroidentificação implicará que o(a) candidato(a) passará a concorrer somente na modalidade de ampla concorrência.
- 3.9. Para se candidatar à reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário constante no Anexo IV do presente edital e anexá-lo no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 3.10. O(A) candidato poderá concorrer em ambas às reservas de vagas, caso se enquadre, além de concorrer automaticamente como ampla concorrência.
- 3.11. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deficiente que necessite de condições especiais para a realização da entrevista, deverá enviar por e-mail crs.progep@ufob.edu.br, atestado subscrito por profissional médico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada.
- 3.12. **As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 25/2/2026 e 10/3/2026, de forma gratuita, EXCLUSIVAMENTE no site www.ufob.edu.br**
- 3.13. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, disponibilizado no site www.ufob.edu.br, e declarar que está de acordo com as normas da seleção presentes neste edital e anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição os seguintes documentos em formato “PDF”:
- a) comprovante de matrícula;
 - b) histórico escolar;
 - c) currículo vitae;
- 3.14. Os requisitos deverão estar preenchidos e serão aferidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção consistirá em:
- a) Análise do currículo vitae e histórico escolar, de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
 - b) Entrevista, agendada, a ser realizada de maneira presencial, de caráter classificatório, no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, com pontuação máxima de 70 (setenta) pontos.
- 4.2. Os critérios de avaliação das etapas seletivas serão orientados conforme os itens disponíveis no “Anexo VI - Barema de Seleção de Estágio”.
- 4.3. Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota mínima de 70% relacionado à análise do currículo, serão chamados(as) para comparecer à entrevista em dia e horário a ser informado, por meio dos dados da ficha de inscrição.
- 4.4. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final maior ou igual a 70 pontos.
- 4.5. A avaliação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), será realizada por comissão nomeada por portaria da PROGEP, composta por pelo menos dois membros da Diretoria de Comunicação Institucional e Científica e um membro docente do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.



5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

5.1. Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), deverá encaminhar para o e-mail crs.progep@ufob.edu.br, a seguinte documentação:

- a) Documento oficial de Identidade – RG
- b) Comprovante de situação cadastral regular no CPF (site da Receita Federal);
- c) PIS/PASEP;
- d) Certificado de Reservista (para brasileiros do sexo masculino);
- e) Comprovantes de matrícula e histórico escolar;
- f) Formulário para cadastramento no SIAPE preenchido (fornecido pela Unidade de Gestão de Pessoas);
- g) Comprovante de residência atualizado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 6.1. A listagem com o resultado preliminar da seleção será divulgada no site www.ufob.edu.br e também na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/processo-seletivo-de-estagiario>.
- 6.2. Caberá recurso da divulgação de listas de inscritos(as), do resultado preliminar e do procedimento de Heteroidentificação do presente processo seletivo.
- 6.3. Os recursos previstos neste edital deverão ser apresentados no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação dos resultados e endereçados para o seguinte e-mail: progep@ufob.edu.br.
- 6.4. Os recursos previstos neste edital deverão ser solicitados conforme Anexo V do presente Edital.
- 6.5. Os recursos em cada etapa serão analisados em até 48 horas, após findo o prazo para interposição de recursos.
- 6.6. Serão publicados os resultados de todas as etapas do processo seletivo no site www.ufob.edu.br.
- 6.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) integrarão a lista do resultado final, em ordem decrescente de classificação.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. A Unidade Gestora - UGR responsável sobre os recursos orçamentários para atender às despesas referentes ao contrato de estágio será o Gabinete da Reitoria da UFOB.

8. DO ESTÁGIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 8.1. Os(As) integrantes da lista contendo o resultado final serão convocados(as) pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, obedecida a ordem de classificação, para a realização dos procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.2. O regime de estágio terá a carga horária de 20 (vinte horas) horas semanais, e duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 8.3. O(A) candidato(a) contratado receberá bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) na forma da legislação pertinente, art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.4. O(A) candidato(a) contratado receberá auxílio transporte no valor diário de R\$ 10,00 (dez reais), na forma da legislação pertinente, art. 14 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.
- 8.5. O(A) Estagiário(a) poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UFOB, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

Parágrafo único. O(A) Estagiário(a) no ato da contratação deverá assinar documento, declarando não estar recebendo remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(A) candidato(a) que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado(a) desclassificado(a).
- 9.2. As informações prestadas pelos(as) candidatos(as) são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o(a) candidato(a) que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 9.3. Em caso de aprovação de candidato de outra instituição de Ensino Superior, a contratação está condicionada à prévia celebração de convênio de estágio entre as demais Instituições de Ensino Superior e a UFOB.
- 9.4. Será afastado da seleção o(a) candidato(a) que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros(as) candidatos(as).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

- 9.5. O cronograma previsto no Anexo II do edital poderá ser alterado pela Unidade responsável pelo certame, caso necessário, com a devida publicação nos sítios eletrônicos e canais de comunicação da UFOB.
- 9.6. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgados no *site* www.ufob.edu.br.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFOB.

Barreiras-BA, 25 de fevereiro de 2026.

Clayton da Silva Barcelos
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFOB



ANEXO I

REQUISITOS DAS VAGAS

Para se inscrever e concorrer ao cadastro de reserva deste Edital, o(a) candidato(a) deverá preencher os requisitos exigidos por cada unidade da UFOB, conforme especificações abaixo:

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E CIENTÍFICA

Pré-Requisito: acadêmicos(as) do Bacharelado em Comunicação Social, com habilitação Publicidade em Propaganda, regularmente matriculados(as) no curso da UFOB ou de outras Instituições de Ensino Superior, cursando a partir do terceiro semestre, com conhecimentos de informática em Windows, Office (principalmente Word e Excel), domínio básico do pacote Adobe Creative Cloud e internet.

PERFIL 1

Área de atuação

- Auxiliar a Diretoria de Comunicação Institucional e Científica (DIRCOM) no levantamento de dados, na elaboração de pesquisas, no planejamento de comunicação digital e no planejamento de conteúdo para redes sociais geridas pelo setor;
- Elaborar textos e legendas para as redes sociais da universidade geridas pelo setor;
- Elaborar relatórios e análises periódicos das redes sociais geridas pelo setor;
- Executar, de acordo com planejamento de comunicação e produção de conteúdo, as postagens programadas para as redes sociais da UFOB geridas pelo setor;
- Atuar nas oficinas de treinamento para gestão de redes sociais que a DIRCOM ofertará para a comunidade interna da UFOB; e
- Auxiliar, quando necessário e possível, os demais estagiários e as atividades de criação e Design.

PERFIL 2

Área de atuação

- Auxiliar a DIRCOM no levantamento de dados, na elaboração de pesquisas e no planejamento de comunicação para campanhas institucionais específicas da Universidade;
- Elaborar layout para peças gráficas, fotografias, vídeos, captação de áudio, edição de vídeos para campanhas de comunicação específicas da Universidade;
- Atuar nas oficinas de treinamento para gestão de redes sociais que a DIRCOM ofertará para a comunidade interna da UFOB;
- Auxiliar, quando necessário e possível, os demais estagiários e as atividades da DIRCOM.



ANEXO II
CRONOGRAMA

25/2/2026	Publicação do Edital
25/2/2026 a 10/3/2026	Período de inscrições
11/3/2026	Divulgação da lista de inscritos
11/3/2026	Interposição de Recurso quanto à inscrição
11/3/2026	Resposta dos Recursos quanto à inscrição
12/3/2026	Homologação das inscrições
12/3/2026	Resultado da etapa análise de currículo
12/3/2026	Interposição de Recurso da da etapa análise de currículo
14/3/2026	Resposta do recurso da etapa de análise de currículo e convocação para entrevista
16/3/2026	Entrevista presencial
19/3/2026	Publicação do Resultado parcial
23/3/2026	Resposta dos recursos ao resultado parcial
23/3/2026	Publicação do Resultado Final
A definir	Procedimento de Heteroidentificação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei e considerando a Resolução CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 015, de 29 de setembro de 2022, que sou:

() Negro(a) (de cor preta/parda)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

_____-BA, ____ de _____ de _____
LOCAL

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, sob as penas da lei e considerando o Decreto Federal n. 3.298/1999, solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados às Pessoas com Deficiência, conforme determinado no edital.

_____-BA, ____ de _____ de _____
LOCAL

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

I- RECURSO APLICADO CONTRA :

- () Homologação das inscrições.
() Resultado Preliminar.
() Procedimento de Heteroidentificação.

II- DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

III- FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: progep@ufob.edu.br

LOCAL _____ -BA, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

BAREMA DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO

1. Avaliação do Currículo Vitae e Histórico Escolar – 30 (trinta) pontos

- **Formação Acadêmica - 3 (três) pontos**
 - Curso relevante para a vaga: até 2 (dois) pontos
 - Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao curso: até 1 (um) ponto
- **Experiência Profissional - 4 (quatro) pontos**
 - Experiência anterior em áreas relacionadas: até 3 (três) pontos
 - Experiência em outras áreas: até 1 (um) ponto
- **Habilidades e Competências - 6 (seis) pontos**
 - Conhecimento de idiomas: até 2 (dois) pontos
 - Domínio de ferramentas e tecnologias específicas: até 4 (quatro) pontos
- **Participação em Projetos e Publicações - 7 (sete) pontos**
 - Participação em projetos acadêmicos ou profissionais: até 6 (seis) pontos
 - Publicações em revistas ou conferências: até 1 (um) ponto
- **Histórico Escolar -10 (dez) pontos**
 - Média geral: até 10 (dez) pontos (proporcional à média máxima)

2. Avaliação da Entrevista – 70 (setenta) pontos

- **Comunicação e Clareza - 10 (dez) pontos**
 - Capacidade de expressar ideias de forma clara e coerente: até 10(dez) pontos
- **Motivação e Interesse - 5 (cinco) pontos**
 - Interesse demonstrado na vaga e na empresa: até 5 (cinco) pontos
- **Postura e Atitude - 5 (cinco) pontos**
 - Profissionalismo e ética durante a entrevista: até 5 (cinco) pontos
- **Conhecimento sobre a Área - 25 (vinte e cinco) pontos**
 - Entendimento das responsabilidades e desafios da vaga: até 25 (vinte e cinco) pontos
- **Habilidades Interpessoais – 25 (vinte e cinco) pontos**
 - Capacidade de trabalhar em equipe e resolver conflitos: até 25 (vinte e cinco) pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Total: 100 (cem) pontos

Critérios de Desempate

- **Maior pontuação na Entrevista**
- **Maior média no Histórico Escolar**